**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.601/2020 DE, 19 DE MARÇO DE 2.020**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.380 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**LEI**

Art. 1º Aumenta o número de vagas do cargo de Professor PEB III 30 horas, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1.380/2007, de 10 de outubro de 2.007 – PCCV do Magistério, que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**
QUADRO DE PESOAL

| CARGO | PADRÃO | ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO | QUANT. |
|---|---|---|---|
| PEB I (20 HORAS) | 1 | Formação em nível médio, na modalidade Normal – Magistério | 44 |
| PEB I (25 HORAS) | 4 | Formação em nível médio, na modalidade Normal – Magistério | 30 |
| PEB I (40 HORAS) | 8 | Formação em nível médio, na modalidade Normal – Magistério | 104 |
| PEB II (20 HORAS) | 2 | Formação em Licenciatura Curta | 01 |
| PEB II (25 HORAS) | 5 | Formação em Licenciatura Curta | 00 |
| PEB II (40 HORAS) | 9 | Formação em Licenciatura Curta | 00 |
| PEB III (20 HORAS) | 3 | Formação em Pedagogia (Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Séries Iniciais e Administração Escolar), Licenciatura Plena nas Áreas Específicas ou Curso Normal Superior | 21 |
| PEB III (25 HORAS) | 6 | Formação em Pedagogia (Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Séries Iniciais e Administração Escolar), Licenciatura Plena, ou Curso Normal Superior e nas Áreas Específicas. | 137 |
| PEB III (30 HORAS) | 7 | Formação em Pedagogia (Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Séries Iniciais e Administração Escolar), Licenciatura Plena, ou Curso Normal Superior e nas Áreas Específicas. | 40 |
| PEB III (40 HORAS) | 10 | Formação em Pedagogia (Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Séries Iniciais e Administração Escolar), Licenciatura Plena, ou Curso Normal Superior e nas Áreas Específicas | 31 |

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 19 de Março de 2020.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francismar Saraiva Mendes
**Código Identificador:**915ED5A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2020. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/